



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 57/2014

PEDRO NUNO RAPOSO PRAZERES DO CARMO, Presidente da Câmara Municipal de Ourique: -----

Torna público, as decisões e deliberações da Câmara Municipal com eficácia externa, tomadas na **Reunião Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2014**, conforme determina o n.º 1 do Artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Ourique.

DELIBERAÇÕES

1. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a **ATA N.º 23/2014**, lavrada da sua Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 2014. -----
2. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a inclusão na ordem do dia da Proposta n.º 66/P/2014, datada de 29/12/2014 destinada à “Abertura de Conta Bancária Específica para dedução do montante correspondente a 5% dos pagamentos referentes à “Empreitada de Eletrificação Rural nas Freguesias de Ourique e Panóias”. -----
3. A Câmara Municipal declarou *por unanimidade*, a caducidade da Licença de Construção referente ao Processo de Obras n.º 51/2010 - PL de que é titular, Manuel João Verissimo, por falta de fundamentação do não início das obras no prazo previsto na alínea a) do n.º 3 do Art. 71.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as respetivas alterações, tendo em conta que, o alvará de construção foi emitido em 10 de dezembro de 2010. -----
4. A Câmara Municipal declarou *por unanimidade*, a caducidade da Licença de Construção referente ao Processo de Obras n.º 42/2010 – PL, de que é titular ALENTEINVESTE - Compra e Venda de Bens Imobiliários Lda., por falta de fundamentação do não início das obras no prazo legalmente previsto na alínea



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

a) do n.º 3 do Art. 71.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as respetivas alterações, tendo em conta que, o alvará de construção foi emitido em 10 de dezembro de 2010. -----

5. A Câmara Municipal declarou *por unanimidade*, a caducidade da licença de construção referente ao Processo de Obras n.º 43/2010 – PL, de que é titular ALENTEINVESTE - Compra e Venda de Bens Imobiliários Lda., por falta de fundamentação do não início das obras no prazo legalmente previsto na alínea a) do n.º 3 do Art. 71.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as respetivas alterações, tendo em conta que, o alvará de construção foi emitido em 10 de dezembro de 2010.-----

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo, e publicado no portal do município em www.cm-ourique.pt -----

Paços do Município de Ourique, 29 de dezembro de 2014

O Presidente da Câmara